= LEI Nº 1063/90 =

(Complementa denominação de escola criada através da Lei de Nº 1029/90)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1029/90 , de 17-01-90 passa a ter a seguinte redação:- " Fica criada,sob a denominação de Escola Municipal de Primeiro Grau "Segundo Silva" uma escola municipal no Bairro Coito, Fazenda Coito, anexo à propriedade de José Soares Rezende, vulgo (Tote) ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 01 de novembro de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal